PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2015
DE 07DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE, CRIAÇÃO DE EMPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego de MÉDICO PSF - I, referência 20 da tabela de vencimentos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público.

PARAGRÁFO ÚNICO - Para preenchimento do emprego criado no caput deste artigo ficam criadas 02 (duas) vagas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Itapuí, 07 de maio de 2015.

José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO N.º 48/2015
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2015

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE MEPREGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o emprego de MÉDICO PSF - I, referência 20 da tabela de vencimentos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem preenchidas através de concurso público.

PARAGRÁFO ÚNICO - Para preenchimento do emprego criado no caput deste artigo ficam criadas 02 (duas) vagas.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário